PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

CONTRATO Nº 40/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS -PI (CONTRATANTE) E A EMPRESA VERANILCE GUEDES REIS – CNPJ: 12.130.893/0001-79 (CONTRATADA), NA FORMA ABAIXO.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Sebastião Barros - PI, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.805/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, RG n.º 2.347.767 - SSP/PI, CPF n.º ° 004.062.213-40, residente e domiciliado na Avenida André Pereira Lobato, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VERANILCE GUEDES REIS**, CNPJ 12.130.893/0001-79, com sede na rua Adolf Jonh Terry, 1482, CEP: 64.970-000, Bairro Centro, Corrente-PI, representada pela senhora Veranilce Guedes Reis, brasileira, portadora do RG nº 1.749.920 SSP/PI e CPF 840.110.331-20, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2023 - Processo Administrativo nº 034/2023, que foi realizado de acordo com a lei nº 10.520/2020 e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme prevê o art. 191, incisos I e II da lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Medida Provisória (MP) nº 1.167, de 31 de março de 2023, ressaltando que o presente contrato, decorrente da licitação acima, deverá ser regido pelas regras previstas nos citados dispositivos legais durante toda a vigência, nos termos do §1º do art. 191 da referida lei, celebram o presente CONTRATO, nos termos e cláusulas que adiante seguem:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futuras aquisições de produtos de equipamentos e suprimentos de informática, conforme as necessidades da municipalidade e de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EMPRESA: VERANILCE GUEDES REIS – CNPJ 12.130.893/0001-79 – VENCEDORA DOS ITENS:1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,30,32,33,34, 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,50,51,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,64,65,66,67, 68,70, 71,72,73,74 **- VALOR TOTAL R$ 446.422,20**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	VL UNIT(R$)	VL.TOTAL (R$)
1	Adaptador de Tomada para Padrão Novo	INTELBRAS	Unid	90	8,00	R$ 720,00
2	Adaptador Wireless 150 MBps	INTELBRAS	Unid	60	35,00	R$ 2.100,00
3	Antena Wireless 5.8Gh	IMPLASTEC	Unid	30	280,00	R$ 8.400,00

4	Aparelho de GPS Nvagador Portátil com pré-carregamento de mapa base mundial, display colorido com pelo menos 65.000 cores, receptor GPS WAAS habilitado comsuporte hot fix	MULTILASER	Unid	12	2.200,00	R$ 26.400,00
5	Bateria para No-break 12V 7AH	INTELBRAS	Unid	60	75,00	R$ 4.500,00
7	Bateria para Notebook	POWER SAFE	Unid	60	230,00	R$ 13.800,00
8	Abracadeira para fiação c/ 10 unid	MULTILASER	Unid	100	8,00	R$ 800,00
9	Cabo USB p/ Impressora	MULTILASER	Unid	40	4,50	R$ 180,00
10	Cabo UTP CAT-5E C 305 Metros	MULTILASER	Unid	35	350,00	R$ 12.250,00
11	Caixa de Som para Notebook/Desktop	MULTILASER	Unid	30	18,00	R$ 540,00
12	Câmera Fotográfica Digital com sensor CCD16 M. escala de Isso 100-1600, bateria NB-6LH, Conexão HDMI, Resolução mínima de 12 Megapíxels	CANON	Unid	10	2.800,00	R$ 28.000,00
13	Cartucho p/ impressora jato de tinta - colorido, compatível com Deskjet 1660 HP	MAXPRINT	Unid	40	38,00	R$ 1.520,00
14	Cartucho p/ impressora jato de tinta - PRETO, compatível com Deskjet 1660 HP	MAXPRINT	Unid	40	69,00	R$ 2.760,00
15	Cartucho p/ impressora jato de tinta - colorido, compatível com Deskjet 2000 H	MAXPRINT	Unid	40	69,00	R$ 2.760,00
16	Cartucho p/ impressora jato de tinta - preto, compatível com Deskjet 2000 HP	MAXPRINT	Unid	40	50,00	R$ 2.000,00
17	Cartucho p/ impressora Jato de tinta - Colorido, compatível com C4680 H	MAXPRINT	Unid	20	69,00	R$ 1.380,00
18	Cartucho p/ impressora Jato de tinta - PRETO, compatível com C4680 H	MAXPRINT	Unid	85	50,00	R$ 4.250,00
19	Cartucho para impressora jato de tinta - Colorido, compatível com HP Deskjet D2460	MAXPRINT	Unid	40	48,00	R$ 1.920,00
20	Cartucho para impressora jato de tinta - PRETO, compatível com HP Deskjet D2460	MAXPRINT	Unid	30	38,00	R$ 1.140,00
21	Cartucho p/ impressora jato de tinta colorido, compatível com HP Deskjet 4355	MAXPRINT	Unid	40	48,00	R$ 1.920,00
22	Cartucho p/ impressora jato de tinta PRETO compatível com HP Deskjet 4355	MAXPRINT	Unid	30	44,99	R$ 1.349,70
23	Cartucho p/ impressora jato de tinta - colorido, compatível com Deskjet 1516 HP	MAXPRINT	Unid	40	48,00	R$ 1.920,00
24	Cartucho p/ impressora jato de tinta - PRETO, compatível com Deskjet 1516 HP	MAXPRINT	Unid	20	58,00	R$ 1.160,00
25	Cartucho p/ impressora jato de tinta, Colorido, compatível com HP Deskjet 2136	MAXPRINT	Unid	32	59,00	R$ 1.888,00

26	Cartucho p/ impressora jato de tinta, PRETO, compatível com HP Deskjet 2136	MAXPRINT	Unid	32	48,00	R$ 1.536,00
27	Chave p/ teste elétrico	EDA	Unid	10	9,00	R$ 90,00
29	Computador - Processador I5 ou superior, Mémória de 8 GB ou superior, Hd de 500 GB ou superior, com monitor de 19" ou superior LCD ou compatível, Leitor de DVD/RW - Com Teclado, mouse e sistema operaciona	POSITIVO	Unid	20	980,00	R$ 19.600,00
30	computador - Processador I3 ou superior, Memória de 4 GB ou superior, Hd de 500GB ou superior, com leitor/Gravador de CD/DVD, com teclado, mouse e sistema operacional	POSITIVO	Unid	30	949,00	R$ 28.470,00
32	Conector RJ11	MULTILASER	Unid	100	0,70	R$ 70,00
33	Conector RJ45	MULTILASER	Unid	500	0,40	R$ 200,00
34	Projetor Multimidia/DataShow com Conexões VGA, SVGA e HDMI 220 Volts ou Bivolt, Luminusidade Mínima 2.100 LM acompanhado de Caixa de som e Tela de projeção	MULTILASER	Unid	10	1.300,00	R$ 13.000,00
35	Decibelímetro - Medido de nível de pressão sonora, digital, Portáti	SMS	Unid	10	119,00	R$ 1.190,00
36	Scanner/ Digitalizador com capacidade mínima de 60 páginas pór minutos, com alimentador automático	MULTILASER	Unid	5	1.700,00	R$ 8.500,00
37	Estabilizador de 1.200 VA, entrada bivolt, saida 115 v	SMS	Unid	40	300,00	R$ 12.000,00
38	Filtro de Linha com 5 tomadas	SMS	Unid	40	19,00	R$ 760,00
39	Fonte de Energia/Alimentação para computador - 450W	ATX	Unid	50	90,00	R$ 4.500,00
40	fonte de energia/Alimentação para Notebook	MULILASER	Unid	40	70,00	R$ 2.800,00
41	HD Externo, conexão USB 2.0 ou 3.0 - Capacidade de 1TB	SEGATE	Unid	30	150,00	R$ 4.500,00
42	SSD interno, Capacidade de 500 GB	SOLID	Unid	30	100,00	R$ 3.000,00
43	SSD com capacidade de 240GB	SOLID	Unid	30	80,00	R$ 2.400,00
44	Impressora a Jato de tinta (preto e Colorida) com scanner e copiadora, 22 pp, preto e branco e 18pp colorida, resolução máxima 1.200 X 1.200	HP	Unid	20	420,00	R$ 8.400,00
45	Impressora a laser, capacidade de impressão mínima de 30 páginas por minuto, PRETO E BRANCO, paineu de led, resolução 1200 / 600 X 600 / 2400 X 600 DPI	HP	Unid	11	1.500,00	R$ 16.500,00
46	Kit de chaves para manutenção de computadores	EDA	Unid	4	30,00	R$ 120,00
47	Licença para Windows Server 2019	MICROSOFT	Unid	2	500,00	R$ 1.000,00
50	Memória RAM de 8GB - DDR4	MULTILASER	Unid	20	90,00	R$ 1.800,00
51	Mídia de DVD-R, 4.7 GB C 50 unidades	MULTILASER	Pct/Caixa	10	50,00	R$ 500,00
53	Monitor de Computador de 23 a 25"	AOC	Unid	20	490,00	R$ 9.800,00

54	Mouse Optico ./ Laser para computador, conexão USB, com fio.	MULTILASER	Unid	50	9,00	R$ 450,00
55	Multímetro analógico	EDA	Unid	5	35,00	R$ 175,00
56	Multímetro Digital	EDA	Unid	4	60,00	R$ 240,00
57	Nobreak de 1.500 V - Entrada: Bivolt, quantidade de saidas 8	SMS	Unid	30	600,00	R$ 18.000,00
58	Notebook com processador i3 ou equivalente, tela superior a 14 polegadas, HD de 1 TB, memória igual ou superior a 8 GB	ACER	Unid	20	1.800,00	R$ 36.000,00
59	Notebook com processador i7 ou equivalente, tela superior a 14 polegadas, HD de 1 TB, memória igual ou superior a 8 GB	ACER	Unid	10	2.980,00	R$ 29.800,00
60	Notebook com processador i5 ou equivalente, tela superior a 14 polegadas, SSD maior que 500 GB, memória superior a 8 GB	ACER	Unid	16	2.500,00	R$ 40.000,00
61	Pasta Térmica - Embalagem 12 gramas	IMPLASTEC	Unid	5	8,00	R$ 40,00
62	Pen Drive de 8 GB	MULTILASER	Unid	80	15,00	R$ 1.200,00
63	Pen Drive de 16 GB	MULTILASER	Unid	50	21,67	R$ 1.083,50
64	Placa Mãe Componentes: Suporte Processadores Intel Core (Socket 1151) , Aplicação: Microcomputador		Unid	12	290,00	R$ 3.480,00
65	Roteador com 2 antenas, mínimo de 4 portas, velocidade mínima de 300 Mbps	INTELBRAS	Unid	20	80,00	R$ 1.600,00
66	Servidor com processador I7 ou equivalente, Memória de 16 GB, 2 (duas) placas de rede, 2 (duas) unidades SSD de 1TB	HP	Unid	2	3.000,00	R$ 6.000,00
67	Switch com 24 portas Ethernet 10/100 Base Tx	INTELBRAS	Unid	5	300,00	R$ 1.500,00
68	Teclado para computador - conexão usb	MULTILASER	Unid	50	28,00	R$ 1.400,00
70	Cartucho de Tonner para Brother DCP8157DN	MAXPRINT	Unid	100	30,00	R$ 3.000,00
71	Conjunto Fusor Impressora Brother		Unid	20	500,00	R$ 10.000,00
72	Camera Fotográfica Digital de 24 Megapíxel ou mais, CORPO E LENTE	CANON	Unid	4	3.500,00	R$ 14.000,00
73	Camera Fotográfica Digital com resolução minima de 10 megapíxeis , com flash embutido, lente 18-55mm	CANON	Unid	4	1.890,00	R$ 7.560,00
74	SmartPhone com mínimo de 64Gb de memória, capacidade para 02 (dois) chips, com câmera de no mínimo 13 MP		Unid	10	650,00	R$ 6.500,00
TOTAL GERAL						**R$ 446.422,20**

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/05/2023 e encerramento em 10/05/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**.**

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 446.422,20 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias/Todos os Fundos Municipais, eventualmente podendo ser complementados com recursos do Tesouro Nacional, do Orçamento Geral ou Emendas Especiais, de qualquer Órgão ou Fundo Federal, e ainda Recursos Estaduais, podendo a presente Cláusula da dotação ser acrescida de outra eventual Fonte de Recursos, por meio de Termo de Apostilamento.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.0. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES PERMISSÕES

12.1.vedado à CONTRATADA interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. . Para solucionar quaisquer questões oriundas deste Contrato, é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Corrente – PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Sebastião Barros – PI, 05 de maio de 2023

_____

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS – PI
CNPJ sob o nº 01.612.805/0001-59
PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

VERANILCE GUEDES REIS
CNPJ 12.130.893/0001-79
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-CPF:_____ASSINATURA:_____

2- CPF:_____ASSINATURA:_____